



PORTARIA Nº 003/2021 - GP/CMJ/PA, de 04 de janeiro de 2021.

**QUE DECRETA O PONTO FACULTATIVO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DO RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto artigo 2º da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto no artigo 12, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal .....*

**.... RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o **PONTO FACULTATIVO E SUSPENSÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS** na Câmara Municipal de Jacundá/PA no período de **04 a 17 de janeiro de 2021** em acompanhamento parcial ao Recesso Parlamentar, visando à diminuição das despesas gerais e a realização de obras civis de reforma na estrutura interna do prédio deste Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Os **servidores ocupantes dos cargos comissionados** deste Poder Legislativo, abaixo relacionados, ficarão em **Regime de Sobreaviso** durante a vigência desta Portaria:

- I – Carlos Augusto da Silva Lima – Tesoureiro Geral
- II - Dr. Mauro Fernando Spatt – Assessor Jurídico
- III – Jair de Brito Filho – Diretor Legislativo
- IV – Maria Raimunda Ferreira Silva – Assessora Adjunta

**Art. 2º.** Os trabalhos administrativos **retornarão a sua normalidade em 18 de janeiro de 2021 – segunda-feira**, a partir das 08h00m (oito horas).

**Art. 3º.** Poderá a qualquer tempo o Presidente da Câmara Municipal determinar a suspensão do Ponto Facultativo definido no artigo 1º desta Portaria por motivo de força maior ou que justifique esta decisão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência/CMJ/PA,  
Em 04 de janeiro de 2021, às 10h00 (dez horas).



  
**THARLLES DA SILVA BORGES**

Vereador Presidente